



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 700/2026

Processo Número: **25851/2026** | Data do Protocolo: 14/07/2026 14:45:24



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200380034003500300037003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



Projeto de Lei

Declara de Relevante Interesse Turístico o Roteiro Turístico "Rotas do Vinho de São Paulo".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica declarado de relevante interesse turístico o Roteiro "Rotas do Vinho de São Paulo", composto pelas macrorregiões oficiais e polos de enodestinos reconhecidos pelo Poder Executivo do Estado.

Artigo 2º – Para fins de consolidação e promoção institucionalizada pelo Poder Legislativo, consideram-se integrantes do Roteiro Turístico Estadual os seguintes eixos vigentes:

I – Rota Bandeirantes: abrangendo o polo vitivinícola de São Roque, Porto Feliz e municípios adjacentes;

II – Rota Circuito das Frutas: abrangendo Jundiaí, Vinhedo, Valinhos, Louveira, Itatiba, Indaiatuba e região;

III – Rota Alto da Mantiqueira: abrangendo os vinhedos de altitude de São Bento do Sapucaí, Santo Antônio do Pinhal e Campos do Jordão;

IV – Rota Serra dos Encontros: abrangendo Espírito Santo do Pinhal, Santo Antônio do Jardim, Itobi, Águas da Prata e região;

V – Rota Alta Mogiana: abrangendo Cravinhos, Ribeirão Preto, Franca, Ituverava, Cristais Paulista e região;

VI – Enodestinos Paulistas: compreendendo os polos enoturísticos isolados e vinícolas urbanas consolidadas localizados nos municípios de Amparo, Angatuba, Bofete, Campinas, Cunha, Itaí, Itapetininga, Leme, Lençóis Paulista, Pardinho, Penápolis, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Branco, São Miguel Arcanjo, São Paulo, São Sebastião da Gramma e Serra Negra.

Parágrafo único – Novos municípios poderão ser incluídos nas rotas ou na categoria de Enodestinos Paulistas por ato do Poder Executivo, mediante requerimento do município interessado e cumprimento dos critérios técnicos de vocação vitivinícola, infraestrutura receptiva e potencial enoturístico estabelecidos pelos órgãos competentes da Administração Pública Estadual.

Artigo 3º – Roteiro "Rotas do Vinho de São Paulo" tem os seguintes objetivos:

I - desenvolvimento sustentável do potencial turístico regional;

II - fortalecimento, ampliação e desenvolvimento da produção local nas áreas do turismo cultural, histórico, gastronômico, religioso, ecológico e/ou de aventura e arquitetônico;

III - implantação de mecanismos de educação ambiental e incentivo aos empreendimentos turísticos; e

IV - incentivo à organização produtiva das comunidades locais relacionadas ao turismo, ao artesanato e à geração de novas fontes de emprego e renda.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei cumpre o papel fundamental de consolidar e dar perenidade jurídica ao mapa enoturístico do Estado.

Ao unificar e oficializar as macrorregiões citadas no projeto, cria-se uma base geográfica sólida





para campanhas de marketing institucional de longo prazo, posicionando São Paulo de forma competitiva nos mercados turísticos nacional e internacional.

O turismo de experiência tornou-se um dos principais motores de desenvolvimento socioeconômico do interior do Estado de São Paulo, e o enoturismo desponta como o segmento de maior crescimento e sofisticação desse mercado.

Longe de ser apenas uma atividade de lazer de nicho, a visitação a vinhedos, adegas e vinícolas transformou-se em um catalisador econômico capaz de revitalizar regiões inteiras, integrando o agronegócio à prestação de serviços de alta gastronomia, hotelaria, artesanato e transporte local.

Destaca-se que a inclusão do parágrafo único garante a flexibilidade necessária para o contínuo crescimento do setor, permitindo que novos municípios ingressem oficialmente no roteiro à medida que desenvolvam sua infraestrutura turística e vocação produtiva.

Diante do inegável valor desta iniciativa para o fortalecimento da nossa matriz turística, contamos com o apoio e o voto favorável dos nobres pares para a aprovação desta lei.

Gil Diniz Bolsonaro - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300031003600370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Gil Diniz Bolsonaro** em 13/07/2026 22:13

Checksum: **E864D17F00A91C529492593E9C03F5FE73814EC81BE0661B6D20B1C432A8EAC4**





Projeto de Lei nº 700/2026

Autoria: Gil Diniz Bolsonaro

Coautoria:

Ementa: Declara de Relevante Interesse Turístico o Roteiro Turístico "Rotas do Vinho de São Paulo".

Processo nº 25851/2026

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 14 de julho de 2026

DESPACHO

I - Publique-se.

II - Inclua-se em pauta por cinco sessões.

G.P., em 14 de julho de 2026.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

Projeto de Lei protocolado.
Segue o despacho do Presidente.

RONALDO GOBO
TÉCNICO LEGISLATIVO
Protocolo Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900310039003400300032003A005400

Assinado eletronicamente por **RONALDO GOBO** em **14/07/2026 14:45**

Checksum: **F3B1305661A857F93C5EC8B216FB7627D083AFC541965A6E8D140C02D477A6E2**





Projeto de Lei nº 700/2026

Autoria: **Gil Diniz Bolsonaro**

Coautoria:

Ementa: **Declara de Relevante Interesse Turístico o Roteiro Turístico "Rotas do Vinho de São Paulo".**

Processo nº **25851/2026**

Atividade executada: **Publicação no Portal (PL)**

Destinatário: **Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação**

São Paulo, 14 de julho de 2026

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

Júlia Molina Rodrigues

TÉCNICO LEGISLATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900310039003400300033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900310039003400300033003A005400

Assinado eletronicamente por **Júlia Molina Rodrigues** em **14/07/2026 15:16**

Checksum: **1E47B2E387CEFD6650A3E154058D6C1D984D32B03BB79BD7767FEF842E775D51**





Projeto de Lei nº 700/2026

Autoria: **Gil Diniz Bolsonaro**

Coautoria:

Ementa: **Declara de Relevante Interesse Turístico o Roteiro Turístico "Rotas do Vinho de São Paulo".**

Processo nº **25851/2026**

Atividade executada: **Publicação no Diário Oficial (PL)**

Destinatário: **Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação**

São Paulo, 14 de julho de 2026

Enviado para publicação no Diário Oficial de 15/07/2026.

Júlia Molina Rodrigues

TÉCNICO LEGISLATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900310039003400350030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900310039003400350030003A005400

Assinado eletronicamente por **Júlia Molina Rodrigues** em 14/07/2026 15:19

Checksum: **2EE51F314DEB8BFD4CA4F59B3888206A091BDE6F561A06AF998D554F15643211**





Projeto de Lei nº 700/2026

Autoria: **Gil Diniz Bolsonaro**

Coautoria:

Ementa: **Declara de Relevante Interesse Turístico o Roteiro Turístico "Rotas do Vinho de São Paulo".**

Processo nº **25851/2026**

Atividade executada: **Pauta (PL)**

Destinatário: **ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**

São Paulo, 23 de julho de 2026

Nos termos do item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 99ª a 103ª Sessões Ordinárias (de 16 a 22/07/2026), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

SILVIA AYAKO MATSUDA

TÉCNICO LEGISLATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900310039003400350032003A005400

Assinado eletronicamente por **SILVIA AYAKO MATSUDA** em **23/07/2026 07:37**

Checksum: **17E53FACB272DC902B6D49077F0166B72DD40B900AAF605222796AFBACFFCE5**

